



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Lei Municipal nº 4.310

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação		
Lei n.º	FLS.	
4.310	09	R

**EMENTA:** Altera o Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.491.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - O Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.491 passa a ter a seguinte redação:

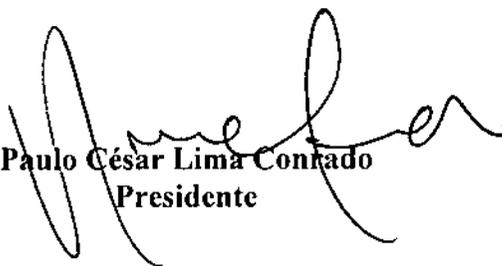
“Artigo 11 - .....

**Parágrafo Único** - O pagamento fora do prazo regulamentar acarretará o recebimento dos tributos com multa e correção monetária, respeitando os índices estipulados para aquele ano, pela Fazenda Nacional.”

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

  
**Paulo César Lima Contado**  
 Presidente

Projeto de Lei nº 082/06  
Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza



PUBLICAÇÃO NO JORNAL  
*V. Redonda em Destaque*  
DE 14 / 06 / 2007